

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 019/17
(Processo 11356/16)

A Profa. Dra. Leila Modanez, Reitora do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias,

faz saber que o Conselho Universitário, em reunião realizada em 11/09/17, aprovou a seguinte resolução :

Artigo 1º - Todos os cursos de graduação oferecidos pelo Centro Universitário Fundação Santo André serão na modalidade semestral a partir de 2018.

Artigo 2º - A adequação de cada curso atualmente na modalidade anual será realizada ano a ano, sendo que, para 2018, todos os cursos deverão oferecer a série inicial em 2 semestres letivos, independentes, com matrícula semestral.


Artigo 3º - O processo seletivo para novos alunos deverá ocorrer semestralmente.

Artigo 4º - O curso que não adaptar sua matriz curricular para a modalidade semestral já em 2018 não será oferecido no Vestibular 2018.

Parágrafo Único - A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – ficará responsável por determinar e acompanhar o cronograma de implantação das novas matrizes curriculares semestrais para 2018.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 15 de setembro de 2017


Profa. Dra. Leila Modanez
Reitora